



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Projeto de lei em: 10/11/2025

Aprovado  Rejeitado

VISTO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
PORTOFRANQUINA À SENHORA  
**DRA. ARANTXA PALHARES** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 133, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Sr. Presidente desta Câmara, promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedido o **Título de Cidadã Portofranquina** à Senhora **DRA. ARANTXA PALHARES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade portofranquina.

**Parágrafo Único:** O presente título, ora concedido, tem como objetivo reconhecer e reverenciar os trabalhos e o compromisso com o desenvolvimento econômico e social que tem prestado neste Município.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**FRANCISCO FARIA LOPES - CAFIMFIM**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
PORTOFRANQUINA À SENHORA  
**DRA. ARANTXA PALHARES** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO,  
ESTADO DO MARANHÃO**, SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 133, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno e por unanimidade de seus membros, aprova e o Sr. Presidente desta Câmara, promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedido o **Título de Cidadã Portofranquina** à Senhora **DRA. ARANTXA PALHARES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade portofranquina.

**Parágrafo Único:** O presente título, ora concedido, tem como objetivo reconhecer e reverenciar os trabalhos e o compromisso com o desenvolvimento econômico e social que tem prestado neste Município.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

PRESIDENTE